

SEMINARua 75, nº 137 - Setor Central
CEP 74055-110 - Goiânia - GO**AUTORIZAÇÃO 013/99 – DPDA**

O Departamento de Desenvolvimento Ambiental – DPDA, no que se refere ao uso e manutenção dos equipamentos nos Parques, autoriza a realização de um evento cultural no espaço do movimento da Taça “II Ato em defesa da Vida”, da Associação Ipê Rosa – GLSTB, atividades de coral Vozes e Cores da UCG; Dança Vanga Dance, Grupo de Capoeira, Poesia, Teatro do Liceu, Distribuição de Preservativos e Mudas de Árvores. Dia 05 de Dezembro de 1999, dás 17:00 às 20:00hs, no Bosque dos Buritis.

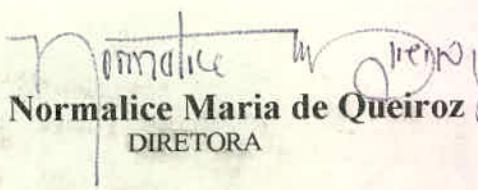
O uso deve ser restrito ao dia e horário do evento.

Ressaltamos a necessidade da limpeza local, durante e após o evento, com o condicionamento dos resíduos (lixo) em embalagens próprias, provenientes deste evento.

Ficando resguardado o que estabelece o Código de Posturas do Município de Goiânia (lei Complementar 014/92, alterada pela Lei Complementar 047/96) capítulo 3º, art. 47 e 49, parágrafos 2º e 3º que estabelece o nível máximo de som de 70 (setenta) decibéis das 07:00 às 19:00 horas e de 60 (sessenta) decibéis 19:00 às 07:00 horas, estando responsável pelo cumprimento do que dispõe a Lei, o Coordenador Geral da Associação Ipê Rosa - GLSTB, Marco Aurélio de Oliveira. CGC da Associação 02.451.349/0001 – 75.

O não cumprimento destas determinações implicará em recusa de nova permissão para utilização de parques de Goiânia.

Sala do Departamento de Desenvolvimento Ambiental, aos 01 do mês de Dezembro de 1999.


Arq. Normalice Maria de Queiroz
DIRETORA

solucionante

PARA O

SEMMMA

Rua 75, nº 137 - Setor Central
CEP 74055-110 - Goiânia - GO



AUTORIZAÇÃO 0025/2000 - DPDA

O Departamento de Desenvolvimento Ambiental - DPDA, no que se refere ao uso e manutenção dos equipamentos nos Parques, autoriza a Associação Ipê Rosa - GLSTB, a realizar dentro das festividades do 1º de dezembro - Dia Mundial de Luta Contra AIDS uma campanha de educação ambiental estimulando a prevenção das doenças sexualmente transmissíveis e a AIDS, com a realização do ATO EM DEFESA DA VIDA que realizará dia 03 de dezembro de 2000 - Das 17h ás 21h no Bosque dos Buritis.

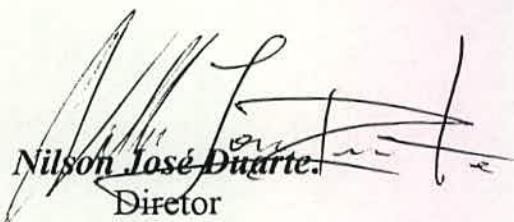
O uso deve ser restrito ao dia e horário do evento.

Ressaltamos a necessidade da limpeza local, durante e após o evento, com o condicionamento dos resíduos (lixo) em embalagens próprias, provenientes deste evento.

Ficando resguardado o que estabelece o Código de Posturas do Município de Goiânia (lei Complementar 014/92, alterada pela Lei Complementar 047/96) capítulo 3º, art. 47 e 49, parágrafos 2º e 3º que estabelece o nível máximo de som de 70 (setenta) decibéis das 07:00 às 19:00 horas e de 60 (sessenta) decibéis 19:00 ás 07:00 horas, estando responsável pelo cumprimento do que dispõe a Lei, o Coordenador Geral da Assqciação Ipê Rosa - GLSTB, Marco Aurélio de Oliveira. CGC da Associação 02.451.349/0001 – 75.

O não cumprimento destas determinações implicará em recusa de nova permissão para utilização de parques de Goiânia.

Sala do Departamento de Desenvolvimento Ambiental, aos 30 de novembro de 2000.



Nilson José Duarte
Diretor

SEMINÁRIO

Rua 75, nº 137 - Setor Central
CEP 74055-110 - Goiânia - GO

IPÊ - PCI - DHMS - 7-6.1(2)



AUTORIZAÇÃO 008/99 – DPDA



O Departamento de Desenvolvimento Ambiental – DPDA, no que se refere ao uso e manutenção dos equipamentos nos Parques, autoriza a realização de um evento cultural no espaço do movimento da Taça “Unidade dos Povos da Terra”, relativos as comemorações do 4º aniversário da Associação Ipê Rosa – GLSTB, atividades de dança, teatro, exposição de artes plásticas, varal de poesias, fotografias. Dia 19 de setembro 1999, das 17 às 21 horas.

5 Agosto 20
O uso deve ser restrito ao dia e horário do evento.

Ressaltamos a necessidade da limpeza local, durante e após o evento, com o condicionamento dos resíduos (lixo) em embalagens próprias, seja proveniente dos ambulantes, de participantes e/ou público em geral.

Sugerimos que segurança do evento deverá ser providenciado policiamento e uma ambulância.

Ficando resguardado o que estabelece o Código de Posturas do Município de Goiânia (lei Complementar 014/92, alterada pela Lei Complementar 047/96) capítulo 3º, art. 47 e 49, parágrafos 2º e 3º que estabelece o nível máximo de som de 70 (setenta) decibéis das 07:00 às 19:00 horas e de 60 (sessenta) decibéis 19:00 às 07:00 horas, estando responsável pelo cumprimento do que dispõe a Lei, o Coordenador Geral da Associação Ipê Rosa – GLSTB, Marco Aurélio de Oliveira. CGC da Associação 02.451.349/0001 – 75.

O não cumprimento destas determinações implicará em recusa de nova permissão para utilização de parques de Goiânia.

Sala do Departamento de Desenvolvimento Ambiental, aos 13 do mês de setembro de 1999.

Normalice Maria de Queiroz
Arq. Normalice Maria de Queiroz
DIRETORA